



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

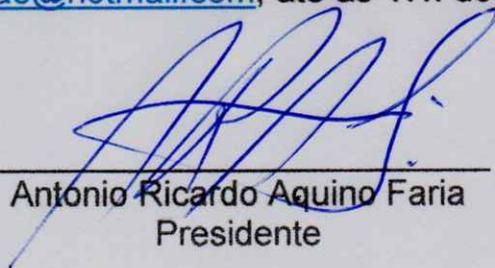
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

(Art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/21)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE HERVAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 915716530001-86, com sede à Rua XV de novembro 537, na cidade de Herval, nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa que detém autorização para prestar Serviço de Telefonia Móvel Pessoal, no estado Do Rio Grande do Sul, na modalidade pós-pago empresarial com tarifa-zero intra-grupo, referente a 19 (dezenove) linhas telefônicas as quais serão utilizadas para ligações, envio de mensagens, acesso a internet e outros serviços que possibilitem o atendimento da Câmara Municipal de Herval em toda e qualquer localidade, principalmente dentro da área do Município Os números de telefones móveis atuais deverão ser portados e mantidos, sendo que a licitante vencedora arcará com todas as despesas inerentes a portabilidade numérica, não cabendo a Câmara Municipal de Herval nenhum custo extra pela efetivação de tal serviço. Não deverão ser cobrados custos adicionais em decorrência de utilização dos códigos de acesso em outras áreas, devendo a Câmara Municipal de Herval ser isenta a tarifa de deslocamento dentro do Estado do Rio Grande do Sul.

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o email: camarahlicitacao@hotmail.com, até as 17h do dia 05 de janeiro de 2024.



Antonio Ricardo Aquino Faria
Presidente